



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23529.005855/2024-59

Unidade Gestora: HU-UFGD/EBSERH

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 06/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá– Dourados/MS. CEP: 79.823-501, neste ato representada pela seu Superintendente Hermeto Macario Amin Paschoalick, brasileiro, matrícula Siape nº 2339752, nomeado pela Portaria-SEI nº 185 de 21 de setembro de 2022, publicada no DOU de 22 de setembro de 2022 e por sua Gerente Administrativa, Danielly Vieira Capoano, Matrícula Siape nº 2821403, nomeada pela Portaria-SEI nº 396 de 19 de setembro de 2023, Boletim de serviço nº 1639, de 19 de setembro de 2023, considerando o contido no Processo nº 23529.005855/2024-59, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE(2.0), na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo (artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 11 da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012), resolvem APOSTILAR, conforme autorizado pela autoridade competente através do documento-SEI 51231301, o Contrato nº 06/2025 pactuado com a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, sob as cláusulas e condições seguintes:

1.
1.1.
2.
2.1.
- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar ao contrato o valor de R\$ 87.752,76 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), referentes a repactuação dos custos da mão de obra, aferido pela Convenção Coletiva de Trabalho e Emprego 2025, conforme Cláusula Décima Segunda do contrato.
- CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
- Em decorrência da repactuação e reajuste contratual mencionada na cláusula segunda deste instrumento, o valor mensal do contrato administrativo a que se refere passa a ser de R\$ 123.299,82 (cento e vinte e três mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

PERÍODOS		Valor mensal antes reajuste	Valor do período antes do reajuste	Valor mensal atualizado	Valor do período Atualizado	Acréscimo
mar-25	30	R\$ 115.987,09	R\$ 115.987,09	R\$ 123.299,82	R\$ 123.299,82	R\$ 7.312,73
abr-25	30	R\$ 115.987,09	R\$ 115.987,09	R\$ 123.299,82	R\$ 123.299,82	R\$ 7.312,73
mai-25	30	R\$ 115.987,09	R\$ 115.987,09	R\$ 123.299,82	R\$ 123.299,82	R\$ 7.312,73
jun-25	30	R\$ 115.987,09	R\$ 115.987,09	R\$ 123.299,82	R\$ 123.299,82	R\$ 7.312,73
jul-25	30	R\$ 115.987,09	R\$ 115.987,09	R\$ 123.299,82	R\$ 123.299,82	R\$ 7.312,73
ago-25	30	R\$ 115.987,09	R\$ 115.987,09	R\$ 123.299,82	R\$ 123.299,82	R\$ 7.312,73
set-25	30	R\$ 115.987,09	R\$ 115.987,09	R\$ 123.299,82	R\$ 123.299,82	R\$ 7.312,73
out-25	30	R\$ 115.987,09	R\$ 115.987,09	R\$ 123.299,82	R\$ 123.299,82	R\$ 7.312,73
nov-25	30	R\$ 115.987,09	R\$ 115.987,09	R\$ 123.299,82	R\$ 123.299,82	R\$ 7.312,73
dez-25	30	R\$ 115.987,09	R\$ 115.987,09	R\$ 123.299,82	R\$ 123.299,82	R\$ 7.312,73
jan-26	30	R\$ 115.987,09	R\$ 115.987,09	R\$ 123.299,82	R\$ 123.299,82	R\$ 7.312,73
fev-26	30	R\$ 115.987,09	R\$ 115.987,09	R\$ 123.299,82	R\$ 123.299,82	R\$ 7.312,73
TOTAL			R\$ 1.391.845,08		R\$ 1.479.597,84	R\$ 87.752,76

1. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
MÃO-DE-OBRA						
Itens	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do Serviço (F) = (D x E)
1	ENCARREGADO - DIURNO - 44 HORAS	R\$ 4.401,44	1	R\$ 4.401,44	1	R\$ 4.401,44
2	ESTOQUISTA - DIURNO - 44 HORAS	R\$ 4.031,53	1	R\$ 4.031,53	8	R\$ 32.252,24
3	ESTOQUISTA - DIURNO - 12X36	R\$ 4.031,53	2	R\$ 8.063,06	2	R\$ 16.126,12
4	ALMOXARIFE - DIURNO - 44 HORAS	R\$ 4.188,72	1	R\$ 4.188,72	4	R\$ 16.754,88
5	MAQUEIRO - DIURNO - 44 HORAS	R\$ 4.623,76	1	R\$ 4.623,76	1	R\$ 4.623,76

6	MAQUEIRO - DIURNO - 12X36	R\$ 4.615,08	2	R\$ 9.230,16	2	R\$ 18.460,32
7	MAQUEIRO - NOTURNO - 12X36	R\$ 5.066,16	2	R\$ 10.132,32	2	R\$ 20.264,64
8	INTERPRETE IDIOMA GUARANI - DIURNO - 12X36	R\$ 5.208,21	2	R\$ 10.416,42	1	R\$ 10.416,42
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					21	R\$ 123.299,82
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$ 1.479.597,84

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3.1. A despesa de que trata este aditivo correrá no seguinte crédito orçamentário:
- | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | PI | NÚMERO DE EMPENHO |
|----------------------|-------------------|---------------------|-------------|-------------------|
| 234209 | 1002A003NR | 339037 | ACM50000000 | 2025NE000447 |
4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 4.1. O presente Termo de Apostilamento acompanhará a vigência de seu contrato original com início dos efeitos financeiro a partir de 01/03/2025.
5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA**
- 5.1. A Contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**
- 6.1. Permanecem inalteradas, ratificando por todo o seu conteúdo, as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**
- 7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

(assinado eletronicamente)
Hermeto Macario Amin Paschoalick
Superintendente
HU-UFGD/EBSERH

(assinado eletronicamente)
Danielly Vieira Capoano
Gerente Administrativa
HU-UFGD/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Vieira Capoano, Gerente**, em 07/08/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 08/08/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52084773** e o código CRC **BDF473D7**.

Referência: Processo nº 23529.005855/2024-59 SEI nº 52084773